

Id:0471B094A5ADFF70


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO


PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Regeneração/PI.

- I. Gestor de Contrato:
MAURÍCIO STÊNIO CARVALHO
 CPF nº 035.128.873-25
- II. Fiscal de Contrato:
SUZANA HELEN MATOS VASCONCELOS
 CPF nº 083.634.743-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 10 de janeiro de 2023

Eduardo Alves Carvalho
 Prefeito Municipal

Id:089B80FDBE4BF452


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.1506/2022, ADESÃO Nº 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA, E A EMPRESA J K EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, Batalha – PI representado neste ato pelo prefeito municipal, o Sr. José Luiz Alves Machado, CPF/MF nº 349.382.903-59.

CONTRATADA: empresa J K EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.804.092/0001-56, sediada(a) na Rua Raimundo Estevão de Sousa, nº 242, Centro, Buriti dos Lopes, neste ato representada pelo Sr. Joacy Ferreira da Silva, CPF nº 000.413.493-18.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 01.1506/2022, referente ao Processo Administrativo nº 076/2022, Adesão à Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 013/2022, que visa à Contratação empresa, por meio de registro de preços objetivando eventual e futura prestação de serviços de manutenção simples em edificações e logradouros públicos visando atender as necessidades do município de Batalha-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 06 (seis) meses, contados da data de 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha/PI, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOACY FERREIRA DA SILVA
 J K EMPREENDIMENTOS LTDA

Id:0F8BDC5791FDFDDB


 ESTADODOPIAUI
 PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO0004/2022P
 REFEITURAMUNICIPALDE BATALHA-PI
 JVLCONCURSOS
ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Batalha—PI, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADITIVO junto ao Edital, para atendimento para nele fazer constar:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.7 A prova de produção textual será aplicada na cidade de Batalha- PI caso não haja locais de prova suficientes para aplicação, poderá ser aplicada em em turnos diferentes (Manhã e tarde).

6- DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.1 A prova terá a duração de 03(três) horas e está prevista para o dia 15 de janeiro de 2023 no horário de 9h às 12h para aplicação no turno da manhã e das 14h às 17h na aplicação do turno da tarde. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01(uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões: 8h para o turno da manhã e 13h para o turno da tarde), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material translúcido, e documento de identificação com foto original.

6.2 A aplicação no turno da manhã, será para os cargos de professor de história , geografia, ciências , inglês, português , matemática, educação física e ensino religioso. A aplicação do turno tarde será para o cargo de professor de polivalência.

7-DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.3 Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas previstas para cada cargo.

Será CLASSIFICADO até cinco vezes o número de vagas previstas para cada cargo.

Teresina , 10 de janeiro de 2023

Atenciosamente ,

JVLConcursos
 Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Id:01AB25A3EA99F7EA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Ouvidor Geral do Município de Bela Vista do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Ouvidoria Geral do Município de Bela Vista do Piauí/PI, através da Lei Municipal nº 357 de 26 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a busca pela Gestão do melhor profissional entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI para atuar como ouvidor, com capacidade de interlocução e boa comunicação, com amplo conhecimento em tecnologia e administração pública, com probidade na sua conduta profissional, e que possua sólida formação acadêmica para o bom desempenho do cargo de ouvidor.

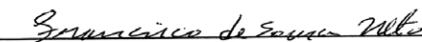
RESOLVE:

Art. 1. Nomear como Ouvidor Geral do Município de Bela Vista do Piauí/PI, o Sr. **JOSÉ MARQUES FILHO**, inscrito no CPF nº 373.615.893-91.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 11 de janeiro de 2023.


 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal